



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

Homologado em 22/9/2014, DODF nº 200, de 24/9/2014, p. 9.  
Portaria nº 206, de 24/9/2014, DODF nº 201, de 25/9/2014, p. 7.

PARECER Nº 158/2014-CEDF

Processo nº 084.000348/2014

Interessado: **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal**

Aprova as Diretrizes Pedagógicas para a Organização Escolar do 2º Ciclo para as aprendizagens, correspondente aos anos iniciais do ensino fundamental: Bloco Inicial de Alfabetização-BIA- e 2º Bloco (4º e 5º anos) da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

**I – HISTÓRICO** – O presente processo, autuado em 28 de julho de 2014, de interesse da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, trata da análise e aprovação das Diretrizes Pedagógicas para Organização Escolar do 2º Ciclo: BIA e 2º Bloco, propostas pela Subsecretaria de Educação Básica - Subeb/SEDF, conforme Memorando nº 160/2014 - SUBEB, fl. 1.

A Rede Pública de Ensino do Distrito Federal possui as Diretrizes Pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, documento que subsidia a construção das Propostas Pedagógicas das instituições educacionais da Rede Pública de Ensino do DF a partir do ano letivo de 2009, em vigência, aprovadas pelo Parecer nº 325/2008-CEDF e ratificado pela Portaria nº 82/SEDF, de 9 de fevereiro de 2009.

Após a aprovação das Diretrizes Pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ainda foram aprovados outros documentos norteadores da prática pedagógica da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme segue:

- Portaria nº 144/SEDF, de 14 de outubro de 2011, com base no Parecer nº 191/2011-CEDF, que aprovou o documento Orientações Pedagógicas para as Turmas em Defasagem idade/série dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e a Portaria nº 166/SEDF, de 24 de novembro de 2011, conforme dispõe o Parecer nº 207/2011-CEDF, que aprovou o documento Orientações Pedagógicas para as Turmas em Defasagem idade/série dos Anos Finais do Ensino Fundamental, ambos regulamentando as classes de aceleração da aprendizagem nas instituições educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.
- Portaria nº 205/SEDF, de 7 de dezembro de 2012, conforme o disposto no Parecer nº 238/2012-CEDF, que aprovou o documento Orientações Pedagógicas para a Correção da Distorção idade/série, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, anos iniciais e finais do ensino fundamental e ensino médio.
- Portaria nº 285/SEDF, de 5 de dezembro de 2013, com base no Parecer nº 225/2013-CEDF, que aprovou o Projeto de Organização Escolar em Ciclos para as Aprendizagens na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, com



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

2

implantação gradativa e por adesão das instituições educacionais, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

- Portaria nº 304/SEDF, de 30 de dezembro de 2013, conforme o disposto no Parecer nº 251/2013-CEDF, que aprovou o Projeto Organização Escolar em Ciclos para as Aprendizagens nos Anos Finais do Ensino Fundamental, com implantação gradativa e por adesão das instituições educacionais, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.
- Portaria nº 314/SEDF, de 30 de dezembro de 2013, com base no Parecer nº 229/2013-CEDF, que autorizou a implantação, por adesão, do Projeto Organização do Trabalho Pedagógico das Escolas Públicas de Ensino Médio em Semestres, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.
- Portaria nº 128/SEDF, de 4 de junho de 2014, com base no Parecer nº 93/2014-CEDF, que aprovou as Diretrizes de Avaliação Educacional: Aprendizagem, Institucional e em Larga Escala, para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, Triênio 2014-2016.

As Diretrizes Pedagógicas são propostas como documento orientador do trabalho pedagógico desenvolvido nos anos iniciais do ensino fundamental 2º Ciclo (BIA e 2º Bloco – 4º e 5º anos), com base no Projeto de Organização Escolar em Ciclos para as Aprendizagens na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, com implantação gradativa e por adesão das instituições educacionais, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 285/SEDF, de 5 de dezembro de 2013, com fulcro no Parecer nº 225/2013-CEDF, fl. 5.

**II – ANÁLISE** – A proposta foi analisada pela Assessoria Técnica deste Conselho de Educação, observado o disposto na Resolução nº 1/2012-CEDF e legislação vigente.

Destacam-se dos autos:

- Memorando nº 160/2014-SUBEB, fl. 1.
- Diretrizes Pedagógicas para Organização Escolar do 2º Ciclo: BIA e 2º Bloco, fls. 2 a 49.

Do documento Diretrizes Pedagógicas para Organização Escolar do 2º Ciclo: BIA e 2º Bloco, fls. 2 a 49.

A organização escolar em ciclos para as aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental, na rede pública de ensino do Distrito Federal, divide-se em dois blocos, fl. 7:

- 1º Bloco – Bloco Inicial de Alfabetização: para os três anos iniciais do ensino fundamental.
- 2º Bloco – 4º e 5º anos.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

3

Registra-se que a rede pública de ensino do Distrito Federal implantou o Bloco Inicial de Alfabetização – BIA a partir de 2005, sendo suas diretrizes gerais aprovadas pela Portaria nº 4/SEDF, de 12 de janeiro de 2007, com base no Parecer nº 212/2006-CEDF, e ratificado pela Portaria nº 82/SEDF, de 9 de fevereiro de 2009, com fulcro no Parecer nº 325/2008-CEDF, que aprovou as Diretrizes Pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Sua implantação foi universalizada em todas as instituições educacionais da rede pública de ensino do Distrito Federal, a partir de 2008, estando de acordo com o Ciclo Sequencial de Alfabetização para os três anos iniciais do ensino fundamental, instituído para todo o Sistema de Ensino do Distrito Federal pelo artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF, em cumprimento ao disposto na Resolução CNE/CEB nº 7/2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos.

A partir do ano letivo de 2013, a rede pública de ensino do Distrito Federal ampliou a organização escolar em ciclos para o 4º e 5º anos do ensino fundamental – 2º Bloco, com implantação gradativa, fl. 7, cujo amparo legal foi obtido com a aprovação do Projeto de Organização Escolar em Ciclos para as Aprendizagens na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, com implantação gradativa e por adesão das instituições educacionais, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, pela Portaria nº 285/SEDF, de 5 de dezembro de 2013, com fulcro no Parecer nº 225/2013-CEDF.

À fl. 10, registram-se os avanços observados com a implantação do Bloco Inicial de Alfabetização – BIA que justificaram sua extensão aos anos escolares subsequentes:

- a) Os resultados obtidos a partir do período de implantação do BIA – de 2005 a 2011 – em relação aos anos anteriores, quando o Ensino Fundamental do DF era organizado em oito anos, indicam diminuição do percentual de reprovação dos estudantes de 15% nas 1ª e 2ª séries para 7,4% no final do BIA.
- b) Os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) obtidos pelas escolas da rede pública de ensino do DF, tanto em 2009 quanto em 2011, alcançaram a média de 5,4 superando as metas estabelecidas pelo MEC de 4,8 e 5,2 respectivamente.
- c) Os resultados da Provinha Brasil em Língua Portuguesa nos anos de 2009 a 2012 reforçam evidências de progressos no BIA. Os gráficos a seguir comprovam o aumento progressivo do percentual de estudantes que alcançaram o nível 4 na 2ª (segunda) fase da Provinha Brasil de Língua Portuguesa, meta proposta pelo MEC e estabelecida pelo DF para esta fase.

Dessa forma, com a ampliação da organização escolar em ciclos nos anos iniciais do ensino fundamental, em 2013, foi necessária a revisão das Diretrizes Pedagógicas do BIA, estendendo-se suas orientações à organização escolar do 2º Bloco (4º e 5º anos), que culminou na realização do documento em tela, construído por grupos de trabalho compostos de profissionais que participaram de edições anteriores, em exercício na coordenação pedagógica intermediária das Coordenações Regionais de Ensino e nos Centros de Referência em Alfabetização (CRA),



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

4

além de coordenadores da Subsecretaria de Educação Básica/Coordenação de Ensino Fundamental, fl. 13.

A organização escolar em ciclos tem por princípio a progressão continuada das aprendizagens, por meio de cinco elementos constitutivos da organização do trabalho pedagógico escolar: gestão democrática, formação continuada, coordenação pedagógica, avaliação formativa e organização curricular – eixos integradores, fls.15 e 16.

Destaca-se o importante papel da coordenação pedagógica na organização do trabalho pedagógico coletivo, com base numa gestão democrática, o que possibilita a reflexão e análise do fazer pedagógico, contribuindo para a melhoria dos processos pedagógicos, fl. 17, e ainda como espaço de formação continuada dos educadores, promovida por meio de estudos, planejamento e avaliação dos trabalhos desenvolvidos, fl. 18.

A formação continuada é possibilitada ainda pela Escola do Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EAPE, as Coordenações da Subsecretaria de Educação Básica, os Centros de Referência em Alfabetização – CRA e as Gerências de Educação Básica que se constituem em uma rede de aprendizagem, fl. 19.

Para o acompanhamento e orientação, os professores do 1º bloco – Bloco Inicial de Alfabetização – BIA contam com o apoio da equipe de articuladores dos Centros de Referência em Alfabetização – CRA que funcionam em instituições educacionais indicadas por cada Coordenação Regional de Ensino, e os do 2º bloco – 4º e 5º anos contam com o apoio dos coordenadores intermediários dos anos iniciais do ensino fundamental, lotados nas Gerências de Educação Básica das Coordenações Regionais de Ensino, fl. 20.

À Gerência de Educação Básica, cabe a articulação entre os Centros de Referência em Alfabetização – CRA e a equipe de Coordenadores Pedagógicos Intermediários dos Anos Iniciais – 2º Bloco – 4º e 5º ano, com vistas à realização de um trabalho pedagógico integrado no 2º Ciclo – do 1º ao 5º ano, fl. 20.

A organização escolar em ciclo no ensino fundamental tem em vista um trabalho colaborativo que deve ser fortalecido pelas equipes gestoras, “por meio do diálogo entre os profissionais da educação e o compartilhamento de experiências e conhecimentos, o planejamento, a execução e a avaliação das estratégias pedagógicas previstas para esse período escolar”, fl. 21.

No que concerne à avaliação formativa, registra-se que os resultados da avaliação para as aprendizagens devem ser analisados em conexão com a avaliação do trabalho da instituição educacional e com os dados provenientes dos exames em larga escala, observando-se os seguintes níveis de avaliação:

- a) Avaliação para as aprendizagens: visa identificar aquilo que os (as) estudantes já aprenderam e o que ainda não sabem de modo a criar estratégias pedagógicas e promover avanços (VILLAS BOAS, 2004).



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

5

- b) Avaliação do trabalho pedagógico da escola (conhecida como avaliação institucional): é uma autoavaliação realizada por todos os envolvidos, tomando como referência o projeto político-pedagógico.
- c) Avaliação em larga escala: avaliação do desempenho dos estudantes por equipes externas, realizada pelo próprio sistema de ensino e/ou em nível nacional, como a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), Provinha Brasil e a Prova Brasil. (fls. 23 e 24).

A avaliação para as aprendizagens tem sido o nível mais praticado, em que pese ser o mais conhecido nas instituições educacionais que ofertam a educação básica, entretanto, ressalta-se a importância de considerar os outros dois níveis de avaliação, a avaliação do trabalho da instituição educacional e a avaliação em larga escala, além de promover a articulação entre eles, fl. 24.

Para a consolidação da avaliação do trabalho pedagógico, é necessária a organização do trabalho escolar voltado para o acompanhamento pedagógico sistemático, em quatro etapas a seguir transcritas, que possibilite a verificação dos avanços e das necessidades de cada estudante, da turma e da instituição educacional, com vistas ao planejamento de ações que promovam a resolução dos problemas de ensino e de aprendizagem.

- a) Diagnóstico: ação que será a base para o planejamento do professor e subsidiará a elaboração de estratégias pedagógicas como os reagrupamentos e o projeto interventivo, bem como justificará possíveis avanços e outras ações didáticas cotidianas; é caracterizado pela definição e utilização de diferentes procedimentos e instrumentos avaliativos.
- b) Registros: etapa que dará visibilidade e materialidade ao trabalho pedagógico. Consiste na descrição e organização dos dados que possibilitam tornar visíveis as necessidades de aprendizagens e orientar o planejamento, a elaboração e execução das intervenções didático-pedagógicas necessárias ao avanço. Podem ser realizados de diversas formas como os portfólios, os diários de bordo, as fotos, as planilhas de acompanhamento da turma, os gráficos de rendimento, os relatórios, entre outros.
- c) Análise: momento ímpar de reflexão sobre os dados contidos nos registros. É a etapa onde o professor e a equipe pedagógica reflete sobre o que se apresenta nos dados coletados, observando o que foi aprendido pelos estudantes. Nesse momento de análise busca-se a elaboração de intervenções para (re) orientar as ações de ensino em função das necessidades de aprendizagem.
- d) Planejamento e Execução das Intervenções Didático-Pedagógicas: caracteriza-se pela tomada de atitudes em relação às necessidades levantadas. Etapa para a elaboração do planejamento, considerando “o para quê”, “o quê” e “o como fazer” por meio das sequências didáticas e/ou projetos de trabalho, reagrupamentos e outros, fechando assim, o processo de avaliação formativa: diagnóstico, registro, análise e intervenção. (fl. 25)

Ao Conselho de Classe, é destacada a função participativa, como momento de avaliação e de reorganização dos espaços e tempos escolares, de reconhecimento dos progressos dos estudantes e das práticas que são ou não adequadas para a promoção das aprendizagens, fl. 26.

Quanto à organização curricular, observa-se o desenvolvimento do Currículo em Movimento da Educação Básica (2014) que é organizado em torno da constituição da educação



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

6

integral, sendo a prática pedagógica sustentada a partir de eixos transversais: “educação para a diversidade, educação para a sustentabilidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos”, fl. 26, que perpassam os conteúdos de forma articulada e interdisciplinar, além dos eixos integradores dos anos iniciais do ensino fundamental, a saber: alfabetização, letramento e ludicidade.

A organização curricular deverá ser apresentada com as respectivas matrizes ao Conselho de Educação do DF em processo específico. Neste sentido é importante lembrar os artigos 15 a 19 da Resolução 1/2012, em vigor, bem como a Portaria nº82/SEDF de 9 de fevereiro de 2009.

Conforme informado anteriormente, o currículo também propõe a prática pedagógica por meio dos eixos integradores dos anos iniciais do ensino fundamental: alfabetização, letramento e ludicidade, os quais são tratados às fls. 27 a 31, destacando-se:

**A) Alfabetização**

[...]

Nesse contexto, o Currículo em Movimento da Educação Básica indica um processo de alfabetização que se inicia no primeiro ano do Ensino Fundamental, que leve o estudante a ler um pequeno texto com compreensão e produzir textos orais e escritos, com encadeamento de ideias, a partir de contexto significativo, sem exigências das complexidades ortográficas e compreensíveis por qualquer pessoa.

Esse processo deve ser ampliado e consolidado para que ao final do BIA o (a) estudante seja capaz de ler e produzir textos orais e escritos de forma proficiente na perspectiva dos letramentos e da ludicidade, e a partir daí, continuar os estudos nos 4º e 5º anos na organização seriada ou no 2º Bloco na organização ciclada, aumentando a competência comunicativa para expressar-se de forma adequada nas diversas situações e práticas sociais, de modo à “[...] resolver problemas da vida cotidiana, ter acesso aos bens culturais e alcançar participação plena no mundo letrado” (PCN, 2001, p. 41).

**B) Letramentos**

[...] a alfabetização e letramentos são processos distintos, porém indissociáveis e interdependentes, devendo acontecer na perspectiva da ludicidade.

O uso social do conhecimento construído nas diferentes áreas do conhecimento implica em uma organização do trabalho pedagógico que considere o contexto das práticas sociais e infere, portanto, sobre um fazer didático que oportunize situações problematizadoras, de forma contextualizada, real e que ultrapasse o espaço da aula, na perspectiva de que o conhecimento aprendido na escola está na vida e é para a vida.

Nesse entendimento, é premente a necessidade de trazer para a aula os diversos contextos, as várias culturas, as práticas e os eventos de letramentos que demandam do (a) professor (a) estabelecer o uso dos gêneros textuais, relacionados às diversas áreas do conhecimento, como centro de seu trabalho nas turmas do 2º ciclo (BIA e 2º Bloco).

**C) Ludicidade**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

7

[...] é oportunizado ao(a) estudante o desenvolvimento da linguagem, do pensamento, da socialização, da iniciativa, da autoestima, da autonomia e da criticidade na promoção das aprendizagens.

[...]

É necessário que esses aspectos sejam considerados nos processos de alfabetização e letramentos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo que os (as) estudantes são atores sociais ativos, inseridos em diferentes contextos culturais, e por isso, trazem uma diversidade de saberes para o cotidiano escolar.

[...]

Assim, a ação didático-pedagógica no 2º Ciclo para as aprendizagens deve contemplar, simultaneamente, a alfabetização, o letramento e a ludicidade na perspectiva da apropriação do sistema de escrita alfabética, do uso da língua nas práticas sociais de leitura e escrita, da abordagem prazerosa, ao provocar o desejo dos estudantes de forma a envolvê-lo significativamente no universo do que é proposto em relação à aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento. Dessa forma, articular os eixos integradores nas diversas áreas do conhecimento é a oportunidade de, simbólica e prazerosamente, aprender.

A proposta de organização do trabalho pedagógico para os anos iniciais do ensino fundamental constitui um instrumento importante para garantir que a aprendizagem se consolide como um direito dos estudantes.

O planejamento do trabalho escolar deve assumir uma prática de reflexão, diagnóstico e de tomada de decisões, propondo-se o planejamento por unidade didática, a qual “pressupõe uma série ordenada e articulada dos elementos que compõem o processo de ensino: objetivos, conteúdos, estratégias de ensino e aprendizagem, estratégias de avaliação para a aprendizagem, recursos e cronograma”, e cujo detalhamento é realizado “por meio de diferentes **modalidades de organização do trabalho pedagógico**, tais como: sequências e projetos pedagógicos”, fl. 33.

Propõe-se o Projeto Interventivo (PI) para atendimento aos estudantes ainda com dificuldades de aprendizagem, mesmo após passarem por estratégias pedagógicas em sala de aula, que deve fazer parte do projeto político-pedagógico da instituição educacional, e cuja elaboração, realização e avaliação são de responsabilidade do professor, com o apoio da equipe diretiva e de coordenação pedagógica, os orientadores educacionais, os pedagogos e os psicólogos, fls. 34 e 35.

O Projeto Interventivo deve ser estruturado em quatro momentos, como preconiza Villas Boas (2010, p. 34), descritos às fls. 35 e 36, observada a necessidade de estratégias bem planejadas para o bom uso dos espaços e tempos escolares.

A aula em uma instituição educacional organizada em ciclos, como espaço e tempo diferenciado para as aprendizagens, deve extrapolar o espaço convencional, com propostas de atividades que possibilitem a reflexão crítica e criativa, fls. 37 e 38.

A flexibilidade de organização do tempo pedagógico favorece o avanço de estudos para turma subsequente em qualquer época do ano. Para tal o que se propõe é a utilização da “Vivência” que é uma estratégia “que pressupõe a permanência do(a) estudante em turma mais



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

8

avançada, com o objetivo de conviver com experiências, atividades e conhecimentos mais ampliados e aprofundados em relação ao previsto para a sua turma de origem. O período para a realização da vivência é de no mínimo cinco dias e máximo dez dias letivos e consecutivos. No entanto, caso o(a) professor(a) avalie a necessidade de um tempo maior deve-se discutir a possibilidade junto à equipe pedagógica da escola.” fls 37 e 38.

A adoção deste processo é um avanço significativo para garantir ao estudante a progressão continuada da aprendizagem, de acordo com as características individuais. Entretanto, é importante lembrar o inciso II do artigo 161 da Resolução nº 1/2012-CEDF que trata do avanço de estudos e que diz que deve haver "matrícula, por um período mínimo de um semestre letivo na instituição educacional que promove o estudante para o ano ou a série subsequente por meio de avanço de estudos". Situações como esta e outras vão delineando a necessidade de revisão da Resolução 1/2012-CEDF. Enquanto isto não ocorre, é importante que as escolas estejam atentas ao cumprimento da Resolução.

As relações interativas são estabelecidas como componentes da ação didática e, por conseguinte, do planejamento, devendo o professor preocupar-se “em garantir tempos e espaços para conhecer seus estudantes, dialogar com seus percursos de aprendizagem, compreender os seus raciocínios e ajudá-los a explicitar seus questionamentos, dúvidas e construções”, fl. 40.

Dessa forma, o processo de ensino e de aprendizagem deve prever o planejamento de aulas que garantam a diversidade de saberes e os distintos processos de aprendizagem que ocorrem nas relações inter e intrapessoais, observando que o professor deve organizar seu trabalho pedagógico em função das possibilidades e necessidades de cada estudante, fl. 41.

O reagrupamento intraclasse e interclasse é previsto como estratégia de trabalho em grupo, considerando a mediação entre os pares pela socialização de saberes e experiências, com vistas à avaliação dos resultados alcançados, por meio do registro das atividades desenvolvidas, fls. 42 e 43.

É importante lembrar que as escolas que estão organizadas em séries anuais, precisam ter estas diretrizes pedagógicas atualizadas e ajustadas à sua realidade.

Os elementos constitutivos da organização do trabalho pedagógico, bem como os seus desdobramentos podem ser utilizados pelas escolas que ainda adotam a seriação, mas torna-se necessário um maior detalhamento sobre metodologias e procedimentos a serem adotados, principalmente no que se refere ao 2º Bloco (4º e 5ºanos), tendo sempre como referência o projeto político-pedagógico da escola.

**III- CONCLUSÃO** - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) aprovar as Diretrizes Pedagógicas para a Organização Escolar do 2º Ciclo para as aprendizagens, correspondente aos anos iniciais do ensino fundamental: Bloco





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

9

Inicial de Alfabetização-BIA - e 2º Bloco (4º e 5º anos) da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

- b) alertar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para a necessária articulação destas diretrizes com a Portaria nº 82/SEDF, de 9 de fevereiro de 2009, e com a Resolução nº 1/2012-CEDF, conforme apontado no presente parecer;
- c) solicitar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que encaminhe a este Conselho as Diretrizes Pedagógicas e as matrizes curriculares para toda Rede Pública de Ensino do Distrito Federal no prazo de até sessenta dias a partir da homologação deste parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 16 de setembro de 2014.

**MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 16/9/2014.

**EDIRAM JOSÉ OLIVEIRA SILVA**  
**Vice-Presidente no exercício da Presidência**  
**do Conselho de Educação do Distrito Federal**